

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Santa Maria do Suaçu. OBJETO: Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens: I. RECONHECER a correção salarial conforme acordo coletivo - ACT 2023 e os benefícios sociais do termo aditivo da CCT 2023/2023, retroativos de Fevereiro a Julho de 2023, destaca-se que os ônus financeiros decorrentes das Cláusulas Quinta, Nona, parágrafos segundo e terceiro da Décima Segunda, e, Décima Sexta, aprovadas no bojo do Acordo Coletivo de Trabalho registrado no Ministério da Economia sob o número MR009123/2023, não serão suportados pela OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse. II. REAJUSTAR as rubricas com base no Índice Nacional do Consumidor Amplo – IPCA; III. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R\$ 1.130,97 (um mil cento e trinta reais e noventa e sete centavos); V. REPASSES DO OEPP: R\$ 5.693.468,19 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR: R\$ 5.694.599,16 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Ítalo Guimarães. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

6 cm -07 1813820 - 1

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Patos de Minas. OBJETO: Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens: I. RECONHECER a correção salarial conforme acordo coletivo - ACT 2023 e os benefícios sociais do termo aditivo da CCT 2023/2023, retroativos de Fevereiro a Setembro de 2023, destaca-se que os ônus financeiros decorrentes das Cláusulas Quinta, Nona, parágrafos segundo e terceiro da Décima Segunda, e, Décima Sexta, aprovadas no bojo do Acordo Coletivo de Trabalho registrado no Ministério da Economia sob o número MR009123/2023, não serão suportados pela OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse. II. REAJUSTAR as rubricas com base no Índice Nacional do Consumidor Amplo – IPCA; III. ALTERAR a CLÁUSULA 16ª – DO REMANEJAMENTO DAS RUBRICAS; IV. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R\$ 3.961.337,86 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR: R\$ 3.961.337,86 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Fábio Antonio Silva. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

6 cm -07 1813821 - 1

## EXTRATO DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2022

A íntegra do Termo Aditivo se encontra disponível em: [www.seguranca.mg.gov.br/socioeducativo/parcerias](http://www.seguranca.mg.gov.br/socioeducativo/parcerias). Partícipes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública por meio da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo e a Organização Social Instituto Elo. Objeto do aditivo: a supressão do Centro Socioeducativo Andradas (CSE Andradas) do objeto do Contrato de Gestão nº 08/2021, a prorrogação de vigência, a inclusão e a alteração dos indicadores, das ações, das metas, dos produtos, da sistemática de avaliação e da memória de cálculo do Contrato de Gestão nº 08/2021, para cumprimento do objeto pactuado; SUPRIMIR a unidade CSE Andradas do objeto do Contrato de Gestão nº 08/2021; ALTERAR as fórmulas de cálculo que compõem a sistemática de avaliação, com a finalidade de aferir o resultado global dos indicadores e produtos que compõem o Contrato de Gestão nº 08/2021; ADEQUAR a previsão de despesa e a memória de cálculo; ADEQUAR a redação prevista na Cláusula Sexta, item 6.2 (o qual trata das responsabilidades da Organização Social – OS), subitem 6.2.45, para “disponibilizar alimentação, sendo almoço ou jantar e/ou lanche da tarde, para os servidores da SEE e da Sejusj que atuam por mais de 4 (quatro) horas na unidade do sistema socioeducativo”; INCLUIR na Cláusula Sexta, item 6.1 (o qual trata das responsabilidades do Órgão Estadual Parceiro – OEP), o subitem “6.1.28 – Elaborar e conduzir Investigação Social prévia, de natureza informativa, de candidatos participantes dos processos de seleção pública da OS, não estando a OS vinculada ao resultado da referida investigação, cujo impedimento para contratação somente poderá ser dar a partir de decisão da própria OS”; INCLUIR na Cláusula Sexta, item 6.2 (o qual trata das responsabilidades da Organização Social – OS), o subitem “6.2.50 – Solicitar à Suase a condução da Investigação Social prévia dos candidatos participantes dos processos de seleção pública da OS, que deverá ser utilizada para subsidiar a tomada de decisão quando da contratação de pessoal vinculados ao contrato de gestão”; INCLUIR na Cláusula Sexta, item 6.2 (o qual trata das responsabilidades da Organização Social – OS), o subitem “6.2.51 – Garantir que não adentrem as dependências dos centros socioeducativos armas ou qualquer outro objeto que possa colocar em risco a segurança, conforme previsão explícita no Regulamento Único da Suase e na Resolução Sejusj nº 498, de 01/07/2022 – Institui as Normas e Procedimentos de Segurança do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (NORPSS)”; INCLUIR na Cláusula Sexta, item 6.2 (o qual trata das responsabilidades da Organização Social – OS), o subitem “6.2.52 – Garantir que o tratamento de dados pessoais se dê em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); COMPUTAR o saldo remanescente, conforme memória de cálculo; ALTERAR o representante legal do OEP, conforme publicação; e PRORROGAR a vigência por 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias a contar de 12/07/2023 a 30/06/2024. Valor a ser repassado: R\$ 80.397.806,66 (oitenta milhões, trezentos e noventa e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1451.12.243.143.4419.0001.3.3.50.39.92.010.1. Vigência: 12 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024. Assinatura: 05/07/2023. Signatários: Giselle da Silva Cyrillo e Gleiber Gomes de Oliveira.

11 cm -07 1813709 - 1

## EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução nº 65, de 05 de novembro de 2019, registra a rerratificação do Extrato de Termo Aditivo, publicado em 04/07/2023, relacionado à Contratada Temporária KARINE ANTUNES LOPES, MASP 15240039, conforme motivações constantes no Processo nº 1450.01.0077367/2023-45: Onde se lê: “processo SEI nº 1450.01.0139288/2022-73” Leia-se: “processo SEI nº 1450.01.0022096/2023-17”

Belo Horizonte, 07 de julho de 2023.

Ana Luisa Silva Falção

Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

3 cm -07 1813455 - 1

## EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 10/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários a manutenção predial do Prédio edifício José Geraldo de Oliveira (JGO), da Academia de Polícia Militar. VALOR: R\$ 865.177,72 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta e doiscentavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4691.06.123.139.2.094.0001.33.90 FONTE: 57.1. VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Grecco e Rodrigo Piassi do Nascimento. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

3 cm -07 1813377 - 1

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9369535.01.23

PARTES: EMG/SEJUSP e A EMPRESA JULIANA FERREIRA DA SILVA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9369535/2022, de aquisição de insumos para produção de fraldas e absorventes sob a forma de entrega parcelada. OBJETO: O acréscimo no contrato original em aproximadamente 18,59%, sendo deste montante o acréscimo de 272 Kits de produtos de higiene pessoal e o acréscimo de 20 milheiros do saco plástico. VALOR: O valor global do contrato, passará a ser no valor de R\$2.032.816,48. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.339032.02.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339030.17.0.10.1 SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falção e Juliana Ferreira da Silva Liberato. Assinatura em: 07/07/2023.

3 cm -07 1813686 - 1

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Araxá. OBJETO: Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens: I. RECONHECER a correção salarial conforme acordo coletivo - ACT 2023 e os benefícios sociais do termo aditivo da CCT 2023/2023, retroativos de Fevereiro a Julho de 2023, destaca-se que os ônus financeiros decorrentes das Cláusulas Quinta, Nona, parágrafos segundo e terceiro da Décima Segunda, e, Décima Sexta, aprovadas

no bojo do Acordo Coletivo de Trabalho registrado no Ministério da Economia sob o número MR009123/2023, não serão suportados pela OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse. II. REAJUSTAR as rubricas com base no Índice Nacional do Consumidor Amplo – IPCA; III. ALTERAR a CLÁUSULA 16ª – DO REMANEJAMENTO DAS RUBRICAS; IV. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R\$ 1.130,97 (um mil cento e trinta reais e noventa e sete centavos); V. REPASSES DO OEPP: R\$ 5.693.468,19 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR: R\$ 5.694.599,16 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Ítalo Guimarães. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

6 cm -07 1813820 - 1

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Patos de Minas. OBJETO: Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens: I. RECONHECER a correção salarial conforme acordo coletivo - ACT 2023 e os benefícios sociais do termo aditivo da CCT 2023/2023, retroativos de Fevereiro a Setembro de 2023, destaca-se que os ônus financeiros decorrentes das Cláusulas Quinta, Nona, parágrafos segundo e terceiro da Décima Segunda, e, Décima Sexta, aprovadas no bojo do Acordo Coletivo de Trabalho registrado no Ministério da Economia sob o número MR009123/2023, não serão suportados pela OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse. II. REAJUSTAR as rubricas com base no Índice Nacional do Consumidor Amplo – IPCA; III. ALTERAR a CLÁUSULA 16ª – DO REMANEJAMENTO DAS RUBRICAS; IV. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R\$ 39.121,32 (trinta e nove mil cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos); V. REPASSES DO OEPP: R\$ 5.581.696,92 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil seiscientos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR: R\$ 5.620.818,24 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Neide Maria Pereira Miquelanti. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

6 cm -07 1813817 - 1

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Inhapim. OBJETO: Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens: I. RECONHECER a correção salarial conforme acordo coletivo - ACT 2023 e os benefícios sociais do termo aditivo da CCT 2023/2023, retroativos de Fevereiro a Setembro de 2023, destaca-se que os ônus financeiros decorrentes das Cláusulas Quinta, Nona, parágrafos segundo e terceiro da Décima Segunda, e, Décima Sexta, aprovadas no bojo do Acordo Coletivo de Trabalho registrado no Ministério da Economia sob o número MR009123/2023, não serão suportados pela OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse. II. REAJUSTAR as rubricas com base no Índice Nacional do Consumidor Amplo – IPCA; III. REMANEJAR valores entre as rubricas; IV. ALTERAR a CLÁUSULA 16ª – DO REMANEJAMENTO DE RUBRICAS; V. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R\$ 66.567,48 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos); VI. REPASSES DO OEPP: R\$ 5.479.672,52 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR: R\$ 5.546.240,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Giovanna Beatriz Ferreira Bonfim Andrade. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023.

6 cm -07 1813815 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato do termo de rescisão amigável do contrato nº 1371062.16.2018/2018 de prestação de serviços de gravação, sonorização e suporte operacional às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da URC/COPAM/Norte de Minas, bem como a transcrição das gravações das referidas reuniões através da elaboração de atas, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e a empresa Localflex Serviços Ltda, conforme especificações no processo SEI 1370.01.0006696/2018-04. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, juntamente com o 5º termo aditivo desse, tendo em vista a realização de um novo contrato centralizado que foi realizado pela SEMAD para atender a todas as Superintendências Regionais de Meio Ambiente de Minas Gerais. Data da assinatura do termo: 06/07/2023. Vigência: a partir da assinatura do termo. Foro: Belo Horizonte. a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Supram NM; b) Kenio Pereira David, Representante Legal da empresa Localflex Serviços Ltda.

4 cm -07 1813489 - 1

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

## EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9251446/2020

Que entre si celebram a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, e a empresa Claro S/A, cujos objetos são a aplicação de reajuste de 9,03% e a prorrogação do período de vigência, contados a partir do dia 11/07/2023. Vigência de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 05/07/2023. Dotação orçamentária: 2091.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.72.1. SEI/1370.01.0007857/2019-82. Belo Horizonte, 05 de julho de 2023.

(a) Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM.

(b) Emerson Stefanelli Santos – Representante legal - Claro.

(c) André Luiz Damascena – Representante legal - Claro

3 cm -07 1813348 - 1

## INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

## INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: \*Jaime Gonçalves da Silva/Fazenda Mangai – CPF: 966.\*\*\*-72 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,80ha – Japonvar/MG – Processo SEI nº 2100.01.0021817/2023-28, em 07/07/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

3 cm -07 1813769 - 1

## AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO SEI Nº 2100.01.0056986/2021-04

- TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022

Objeto: Contratação de consultoria de pessoa jurídica para elaboração dos planos de manejo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Mata dos Muriquis e Parque Estadual Alto Carri. O Instituto Estadual de Florestas – IEF informa aos licitantes e demais interessados que, em razão do pedido de Diligência pela licitante BJO TEIA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA., alegando possível inconsistência em documento de habilitação técnica apresentado pela licitante INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – LACTEC, fica adiada “sine die” a abertura de proposta comercial agendada para 11/07/2023, referente à licitação epígrafa. Belo Horizonte, 07 de julho de 2023 – Comissão Especial de Licitação.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O IEF torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 039/2022, para contratação de consultoria de pessoa jurídica para revisão do plano de manejo do Parque Estadual Serra do Brigadeiro - PESBe elaboração dos planos de manejo da Estação Ecológica Estadual Água Limpá - EEEAL e da Estação Ecológica Estadual Mar de Espanha - EEEME. Para o dia 10/08/2023, às 10h. Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º andar – Serra Verde – BH/MG. Os interessados poderão retirar o edital no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.ief.mg.gov.br](http://www.ief.mg.gov.br). Belo Horizonte, 07 de julho de 2023. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O IEF torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 040/2022, para contratação de consultoria de pessoa jurídica para: 1. Revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Estadual/Fernão Dias-APA Fernão Dias; 2. Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Estadual/Rio Machado - APA Rio Machado; 3. Elaboração do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre dos Rios Tijuco e da Prata - REVS Rios Tijuco e da Prata. Para o dia 10/08/2023, às 14h. Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º andar – Serra Verde – BH/MG. Os interessados poderão retirar o edital no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.ief.mg.gov.br](http://www.ief.mg.gov.br). Belo Horizonte, 07 de julho de 2023. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9 cm -07 1813809 - 1

## REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: \*Militino Coelho Tavares/Rancho Redenção- CPF: 567.796.076-49, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Aimorés/MG, Processo Nº 2100.01.0021841/2023-59, em 06/07/2023. \*Vale S.A. – 33.592.510/0447-98 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Gonçalo do Rio Abaixo- MG– Processo Nº 2100.01.0021965/2023-09, em 03/07/2023. \*Vale S.A. – 33.592.510/0164-09 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Itabira- MG– Processo Nº 2100.01.0022062/2023-09, em 03/07/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

## COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

## EDITAL DE LEILÃO Nº 03226/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03226/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - 1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
  - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
  - 1.7 - Os lotes de números 4, 9, 11, 12, 14, 19, 20, 27, 33, 36, 37, 42, 48, 49, 50, 53, 58, 62, 63, 65, 66, 68 e 76, possuem blocos de motor inservível no seu lote original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplicar-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 31 de Julho de 2023, às 08:00 horas e termino no dia 01 de agosto de 2023 às 18:00 horas;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30 de Julho de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
  - 1 - SOCORRO RODAO - RENASCER, situado no(a) Rua Joaquim Lino Ferreira, nº 85 - FIRMA, Bairro Renascer, Perdigo-MG;
  - 2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
  - 3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
  - 4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
  - 5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
  - 6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.
- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
  - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 1 - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
  - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
    - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
    - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
    - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307080152230133.